



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.007/2016 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ**, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **IRACY DE FREITAS NUNES**, portador do CPF nº. 279.689.872-53, e CI nº 1751999, 2ª via – SSP/PA e a **H W BRASIL SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP**, sediada à Tv. WE 65, Conjunto Cidade Nova VI, Quadra 208, nº 06, Bairro: Coqueiro – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob nº 17.253.016/0001-09, neste ato representada por **HIGO RIBEIRO ARAUJO**, portador(a) do RG sob nº 4710398 – PC/PA, e do CPF sob nº 813.423.302-34 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2016, publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da União e Diário do Pará, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA 06.007/2016 – PMC, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a **Serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do Município de Cametá**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 007/2016, que é parte integrante desta Ata 06.007/2016 – PMC, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

H W BRASIL SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP						
CNPJ 17.253.016/0001-09						
Tv. WE 65, Conjunto Cidade Nova VI, Quadra 208, nº 06, Bairro: Coqueiro – Ananindeua/PA						
Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Publicação no Diário oficial da União	H W BRASIL	Cm	6.000	R\$ 64,00	R\$ 384.000,00
02	Publicação na Imprensa Oficial do Estado	H W BRASIL	Cm	6.000	R\$ 136,50	R\$ 819.000,00
03	Publicação em Jornais de Grande Circulação no Estado do Pará	H W BRASIL	Cm	6.000	R\$ 116,00	R\$ 696.000,00
TOTAL						R\$ 1.899.000,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cametá, 14 de Março de 2016.

IRACY DE FREITAS NUNES

RG 1751999 (2ª VIA) SSP/PA CPF 279.689.872-53

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ

CNPJ 05.105.283/0001-50

ADENILTON BATISTA VEIGA

RG 4375385 PC/PA CPF 710.929.602-44

**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ**

HIGO RIBEIRO ARAUJO

RG 4710398 – PC/PA CPF 813.423.302-34

H W BRASIL SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP

CNPJ 13.170.729/0001-58